

LEI nº 471

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a dar à uma de suas Vias Públicas, existentes no Bairro do Alto, a denominação de Rua Máximo Izidoro Luchesi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de junho de 1964.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal